

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº IN22 001 -AMA**

A Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, através da COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO, no uso das atribuições legais atribuídas pela Portaria nº 29/2021-AMA, bem como na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 – SEGET/SEFIN/CELIC, vem, mui respeitosamente, solicitar de V. Sa., que seja declarada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

Manutenção da filiação do Município de Sobral ao ICLEI - Governos locais pela Sustentabilidade, para que possa usufruir dos diversos benefícios, treinamentos e ferramentas disponibilizados pelo citado escritório, especificamente pelo desenvolvimento de diversas campanhas e programas que abordam questões de sustentabilidade local e de proteção a bens comuns globais.

O Presente Termo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o *caput* do Art. 25 e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.178/2021.

A escolha da contratada, do ICLEI – América do Sul, CNPJ Nº 03.898.408/0001-10, fundamenta-se no fato da inviabilidade de competição, considerando a existência de apenas um fornecedor (exclusivo) para a execução do serviço, assim sendo, sugere-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

No concernente ao valor para a citada contratação importa na quantia de **R\$ 9.121,09 (nove mil e cento e vinte e um reais e nove centavos)**, que é correspondente a US\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte dólares), de acordo com câmbio do Banco Central Brasileiro, data base 03/01/2022 – taxa 5,6303, relativo à anuidade de 2022 da filiação do Município de Sobral ao ICLEI.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Inexigibilidade à apreciação do **Ilmo. Sr. Francisco Erlanio Matoso de Almeida** para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Sobral - CE, 19 de abril de 2022.


Sanmyo Barros de Albuquerque

Presidente da Comissão Interna de Licitação

Amanda de Sousa Barros Dias
Amanda de Sousa Barros Dias

Membro da Comissão Interna de Licitação

Fabiano da Silva Souza
Fabiano da Silva Souza

Membro da Comissão Interna de Licitação

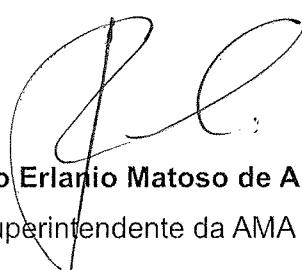
REF. AO TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN22 001 - AMA.

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃONº IN22 001 -AMA

Considerando o Termo de Inexigibilidade emitido pela Ilustrada Comissão Interna de Licitação, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO** o presente **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a permanência da filiação do Município de Sobral ao ICLEI –América do Sul, CNPJ: Nº 03.898.408/0001-10, para que possa usufruir dos diversos benefícios, treinamentos e ferramentas disponibilizados pelo citado escritório, especificamente pelo desenvolvimento de diversas campanhas e programas que abordam questões de sustentabilidade local e de proteção a bens comuns globais, nos Termos **do Caput do Art. 25 e o Art. 26, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, e suas alterações e na Lei Municipal Nº 2.178/2021**. O valor do repasse importa na quantia **R\$ 9.121,09 (nove mil e cento e vinte e um reais e nove centavos)**, que é correspondente a US\$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte dólares), de acordo com câmbio do Banco Central Brasileiro, data base 03/01/2022 – taxa 5,6303, relativo à anuidade de 2022 da permanência da filiação do Município de Sobral ao ICLEI.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral - CE, 19 de abril de 2022.



Francisco Erlanio Matoso de Almeida
Superintendente da AMA